



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL 2.051, de 28 de outubro de 2021.**

DENOMINA DE “JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA DUARTE” A RUA COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RUA: A LESTE COM AS QUADRAS I, J e K; A OESTE COM AS QUADRAS N, M e R; A NORTE COM TERRENO DE FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA; AO SUL COM A AV. MANOEL VIANA ALBUQUERQUE, COM UMA EXTENSÃO DE 220 METROS LINEAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominado de “José de Anchieta Batista Duarte” a rua com limites e confrontações da rua: a leste com as quadras N, M e R; a norte com terreno de Francisco Andrade de Oliveira; ao sul com a Av. Manoel Viana Albuquerque, com uma extensão de 220 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

  
**Antônio Almeida Neto**  
**PREFEITO DE ACOPIARA**